



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CADASTRO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - 2019
EDITAL DE CADASTRO 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, **ÁLVARO NACKLE URT**, no uso das atribuições sob a égide da Lei Federal n. 11788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, executar as funções inerentes a respectiva formação junto as Secretarias Municipais, para o ano de 2019, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo a oportunidade de vivenciar na prática a teoria que recebem na escola visando o desenvolvimento profissional, à contextualização curricular e a compreensão de seu papel na vida social, desenvolvendo a cidadania e a conscientização dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas, de administração, de saúde, de educação, meio ambiente, assistência social, psicologia, arquitetura e urbanismo, nutrição, agronomia, contabilidade, administração, tecnologia da informação, educação física, engenharia civil e direito, com ações colaborativas junto aos profissionais da Administração pública de modo a treiná-los para competências no mercado de trabalho, especialmente no seguimento das atividades públicas tão carente de profissionais que ingressam no serviço através de concurso público sem qualquer experiência prática ou estagio no seguimento que irá atuar, de modo que essa prática ajuda na formação integral do aluno. O estágio que a administração se propõe a realizar obedece este edital e a lista discriminada no ANEXO II.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Banco de Dados para Seleção de Estagiários será regido por este Edital e executado pela Comissão Designada através da Portaria n° 070/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

2.2 O Cadastro para Seleção de Estagiários destina-se a compor banco de dados para contratação de acordo com as vagas que surgirem no decorrer do ano para as modalidades ofertadas no Edital.

2.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Bandeirantes - MS tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino médio e superior, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

2.4 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não obrigatório e não vinculativo.

2.5 O estágio não gerará, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bandeirantes/MS.

2.6 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

2.7 A contratação de estagiários dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.8 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição constante do Anexo I e documentos originais e cópias listados no item 5 do presente edital no Departamento de Planejamento e Gestão (Recursos Humanos) da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Arthur Bernardes, 300 – Centro, em Bandeirantes - MS, **no período de 8 de Abril 2019 a 12 de Abril de 2019.**

4. DOS REQUISITOS:

4.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;

4.2 Estar cursando ensino médio tradicional ou médio tecnológico ou ensino superior tecnológico, licenciatura ou bacharelado, de acordo com a exigência da vaga de estágio pretendida;

4.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

4.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

4.5 Não possuir parentesco de até 2º grau com gestores municipais;

4.6 Possuir as seguintes características desejáveis:

- a) liderança,
- b) facilidade de comunicação e diálogo,
- c) trajetória de envolvimento participativo na comunidade,
- d) mobilização, afinidade e disposição para lidar com as tecnologias, e,
- e) competência na interpretação de textos;

4.7 Correlação comprovada entre as atividades pretendidas com a área de formação escolar do estagiário;

4.8 Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

5.2 Comprovante de residência;

5.3 Cópia de comprovante de matrícula e/ou frequência escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.4 Currículo simples que relacione as atividades e/ou projetos já desenvolvidos ou que tenha participado na comunidade;

5.5 Histórico escolar ou boletim escolar do ano de 2018 para alunos do ensino médio, e do segundo semestre de 2018 aos alunos universitários;

5.6 Fotografia 3x4 recente;

5.7 - Ficha de Cadastro para Seleção de Estagiários – 2019 (ANEXO I).

6. DA BOLSA AUXÍLIO

6.1 O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO ou SUPERIOR, receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio, conforme discriminado:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
MÉDIO	20 horas	R\$ 370,00	R\$ 30,00
MÉDIO TECNOLÓGICO	20 horas	R\$ 370,00	R\$ 30,00
SUPERIOR	20 horas	R\$ 370,00	R\$ 30,00

7. DAS ATRIBUIÇÕES:

7.1. Serão deveres dos estagiários selecionados:

- I. respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao letivo;
- II. preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
- III. respeitar os compromissos assumidos;
- IV. ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;
- V. respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa de estágio será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, que atenderá o critério de competências descrito no item 4.6 deste edital para ingressar no Cadastro.

8.2 As competências descritas no item 4.6 deste edital será computada pela aplicação de redação para atestar o conhecimento e formação geral do estagiário da seguinte forma:

- a) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

b) Organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

c) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação e elaborar uma forma de intervenção do problema abordado que respeite os princípios da administração.

8.3 A nota final do estudante não poderá ser inferior a 7, para ser aprovado no Cadastro que trata o presente edital.

8.4 Será também analisado o desempenho acadêmico do candidato através na média obtida durante o ano letivo ou período escolar comprovado através de:

a) Histórico escolar original ou cópia autêntica, ou;

b) Declaração da Secretaria da Escola com a média obtida pelo aluno no último período letivo;

8.5 A nota final para efeitos de classificação será a somatória da média comprovada mais a obtida na redação, dividido por dois, considerando que a nota da redação tem peso 2 (dois).

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário quando:

- I. Por reprovação do estudante;
- II. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III. Pela transferência do estagiário para outro curso;
- IV. Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- V. Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VI. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VII. Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- VIII. Quando não apresentar desempenho satisfatório no exercício do estágio.

10. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Coleta das inscrições e documentação exigida **no período de 8 de Abril 2019 a 12 de Abril de 2019.**

10.1. A análise, seleção das inscrições e contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo as vagas que existirem, sendo a classificação para estudantes de nível médio e por área de formação em se tratando de estudantes de nível superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

11. DO CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO:

11.1 A Secretaria de Administração lançará edital para o chamamento de realização da redação, bem como as regras, local e duração da redação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação;
- 12.2. O contrato administrativo será firmado pelo Município e o estagiário por intermédio de Agente integrador conveniado com a Prefeitura.
- 12.3. O candidato não deve ter pendência jurídico-financeira para abertura de conta pessoal no Banco do Bradesco;
- 12.4. O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato do presente Cadastro.
- 12.5. O resultado dos aprovados no presente edital será publicado no Diário Oficial do Município.
- 12.6. Não caberá recurso após a divulgação do Edital de Divulgação do Resultado Final.
- 12.7. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
- 12.8. Após inscritos no Cadastro, a Secretaria Municipal de Administração, reserva-se no direito de entrevistar os candidatos selecionados para identificar a compatibilidade do perfil do candidato à vaga ofertada.
- 12.9. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Bandeirantes – MS, 05 de Abril de 2019.

**ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 2019

NOME:		FOTO 3X4
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade/UF:	Telefone:	
E-mail:		
DADOS ACADÊMICOS		
Área de Interesse: () nível médio () técnico profissionalizante () superior		
Instituição de Ensino:	Curso:	
Série/Ano:	Turno em que estuda:	() Matutino () Vespertino () Noturno

-----DESTACAR-----

PROTOCOLO DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 2019

Nome: _____

Curso: _____ Qnt de docs.: _____

Data: ____ de abril de 2019.

Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura do representante da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II

ÁREAS DE INTERESSE PARA BANCO DE DADOS

- ENSINO MÉDIO

- Estudantes do Ensino Médio com 16 anos completos – Período Matutino;
- Estudantes do Ensino Médio com 16 anos completos – Período Vespertino.

- MÉDIO TÉCNICO

- Estudante do Curso Técnico em Enfermagem;
- Estudante do Curso Técnico em Laboratório;
- Estudante do Curso Técnico Agrícola;
- Estudante do Curso Técnico em Agropecuária;
- Estudante do Curso Técnico em Informática.

- NÍVEL SUPERIOR

- Acadêmico do Curso de Administração de Empresas;
- Acadêmico do Curso de Gestão Pública;
- Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis;
- Acadêmico do Curso de Direito;
- Acadêmico do Curso de Engenharia Civil;
- Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- Acadêmico do Curso de Enfermagem;
- Acadêmico do Curso de Fisioterapia;
- Acadêmico do Curso de Agronomia;
- Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária;
- Acadêmico do Curso de Enfermagem;
- Acadêmico do Curso de Educação Física;
- Acadêmico do Curso de Licenciatura (Artes, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Biologia, Física, Química, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia);
- Acadêmico do Curso de Psicologia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Acadêmico do Curso de Nutrição;
- Acadêmico do Curso de Serviço Social;
- Acadêmico do Curso de Análise de Sistemas;
- Acadêmico do Curso Ciência da Computação.